



MANUAL DE CONDUTA

QUALIDADE · INTEGRIDADE · CONFIANÇA · PROFISSIONALISMO



CARTA DE APRESENTAÇÃO

AO NOSSO TIME DE ESTRELAS

O GRUPO 5 ESTRELAS, fundado em 1994, possui uma jornada norteada pela integridade e profissionalismo, sempre em estrita conformidade com as leis e regulamentos que regem o nosso país. Nossos valores e missão nos impulsionam a alcançar a melhoria contínua de resultados e contribuem para nosso sucesso e excelência.

Este Manual de Conduta é uma bússola que orienta nossos colaboradores, garantindo que todos sigam os princípios éticos e profissionais que regem nossa organização. O conhecimento e a adesão às diretrizes aqui estabelecidas são fundamentais para transmitir e reafirmar a confiança aos nossos clientes e fornecedores durante todo o período de nossa parceria.

Contamos com o comprometimento e a responsabilidade de cada um de vocês para que, juntos, possamos fortalecer e construir um futuro exemplar para nossa empresa e a sociedade que servimos.

Sejam todos bem-vindos ao GRUPO 5 ESTRELAS!

Leonardo Cavalcanti

Presidente do Grupo 5 Estrelas

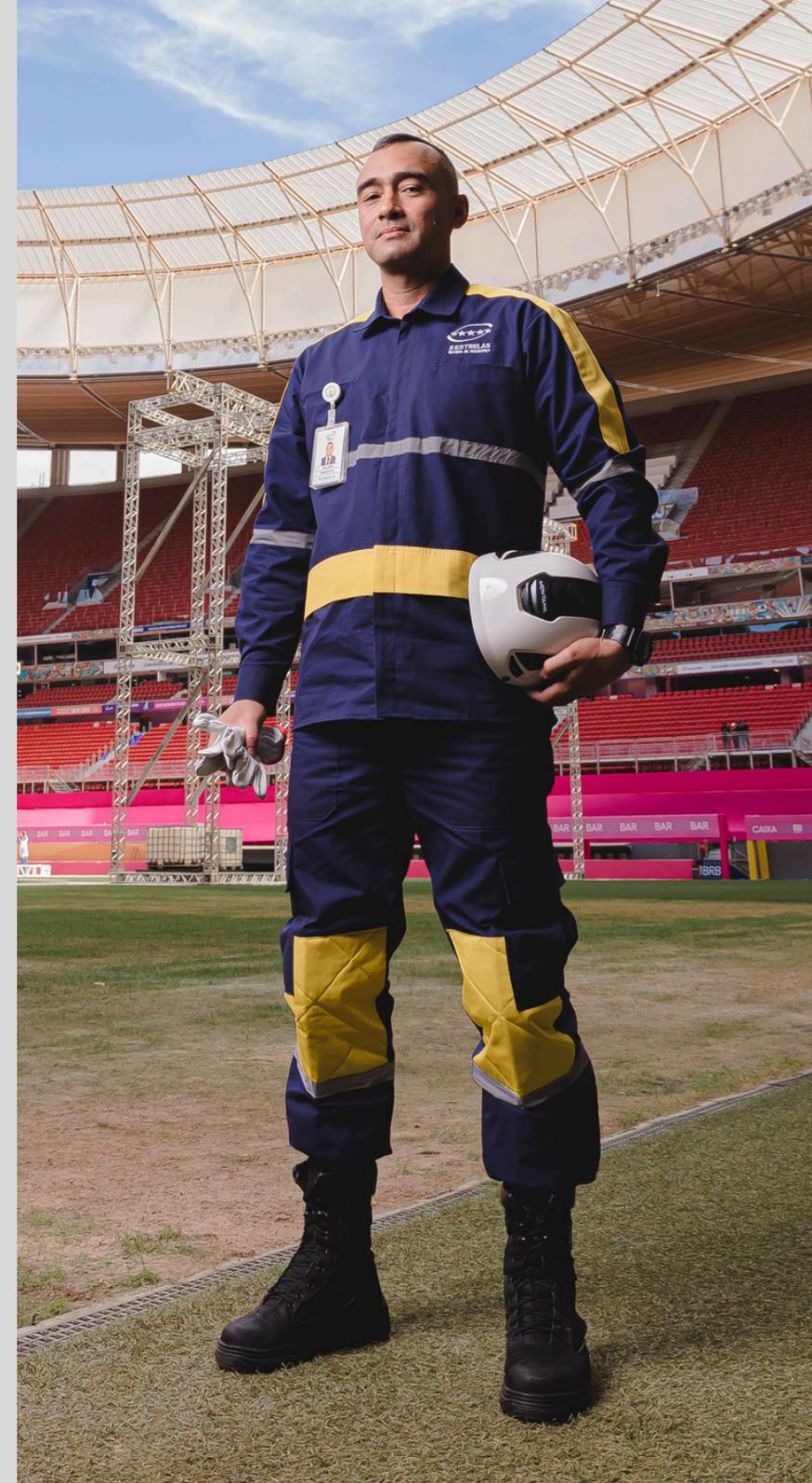


APLICAÇÃO DO MANUAL

Os líderes do Grupo 5 Estrelas devem ser exemplos, seguindo rigorosamente as regras deste manual, garantindo que todos os colaboradores entendam a sua importância e cumpram as diretrizes aqui descritas.

Reforçamos que todos os envolvidos no GRUPO 5 ESTRELAS devem conhecer bem este Manual e ter ciência de que qualquer desvio das regras pode resultar em medidas disciplinares ou legais.

Caso surjam questões não abordadas no manual, os colaboradores, clientes e/ou fornecedores podem entrar em contato com a Ouvidoria para obter esclarecimentos oficiais.



GESTÃO DE ÉTICA

Todos os membros do Grupo 5 Estrelas seguem uma rotina rigorosa de integridade, que se aplica a todos os níveis hierárquicos - incluindo a Alta Direção, colaboradores e até os próprios fornecedores - e é ajustada regularmente, a fim de garantir que esteja em conformidade com as leis e regulamentos em vigor.

A gestão de ética é vista como um esforço coletivo, onde todos são incentivados a identificar e corrigir qualquer comportamento inadequado, a fim de preservar a missão, visão e valores do Grupo 5 Estrelas. Além disso, os gestores de cada departamento têm a responsabilidade de identificar e corrigir quaisquer falhas nos procedimentos éticos que possam surgir em suas áreas de atuação, garantindo um ambiente de trabalho íntegro e ético em toda a organização.



OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal exclusivo para denúncias, sugestões, informações e elogios ao Grupo 5 Estrelas.

Os chamados recebidos por este canal serão tratados com profissionalismo e integridade, e as demandas serão encaminhadas aos departamentos responsáveis para ação imediata, em total sigilo se assim for solicitado.

Estamos sempre disponíveis para atendê-los! Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado, ou acesse: www.grupo5estrelas.com.br e clique em "**OUVIDORIA**"



CUMPRIMENTO DAS LEIS

O GRUPO 5 ESTRELAS segue rigorosamente todas as leis, regulamentos e acordos coletivos nas áreas em que atua. Mantemos uma conduta íntegra, transparente e precisa para evitar qualquer atividade ilegal ou contrária aos nossos valores.

Dentre as empresas que compõem o GRUPO 5 ESTRELAS, as instituições de prestação de serviço de segurança privada exigem maior atenção, uma vez que este segmento possui legislação específica. É necessário respeitar fielmente as diretrizes que a regulamentam.



DEVERES DOS GESTORES E SÓCIOS

- ✓ Zelar para que nossos colaboradores atinjam os mais elevados padrões de conduta ética.
- ✓ Sempre evidenciar em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios do Grupo 5 Estrelas;
- ✓ Tomar as melhores decisões a favor dos interesses do Grupo 5 Estrelas e zelar pelos propósitos da empresa, administrando conflitos de interesse;
- ✓ Atuar com integridade e confidencialidade, não utilizando informações em benefício próprio ou de terceiros.
- ✓ Manter sigilo sobre as informações da empresa, não compartilhar conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relacionados ao Grupo 5 Estrelas, mesmo após o término do vínculo empregatício.
- ✓ Manter imparcialidade em situações de potencial conflito de interesse, seja pessoal ou envolvendo pessoas conhecidas.
- ✓ Orientar os profissionais sob sua supervisão sobre ações que possam levantar questões éticas e não pressioná-los por resultados de curto prazo que possam levá-los a agir de forma antiética ou contrária à lei.
- ✓ Comportar-se de maneira adequada no exercício do cargo de liderança e nos relacionamentos com os cooperados. Em nenhuma circunstância, a calúnia e a difamação serão toleradas.
- ✓ Adotar as medidas de prevenção e correção e apoiar e estimular o desenvolvimento dos programas de integridade.

DEVERES DOS COLABORADORES

- ✓ Incentivar o trabalho em equipe, valorizando a individualidade e buscando consenso entre as pessoas;
- ✓ Contribuir para um ambiente democrático, saudável, estimulante e colaborativo, onde o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação sejam respeitados;
- ✓ Tratar todos com respeito, especialmente clientes, fornecedores e colaboradores, independentemente de cargos ou posições hierárquicas;
- ✓ Respeitar o comando hierárquico do Grupo 5 Estrelas;
- ✓ Para manter a segurança do Grupo 5 Estrelas e dos clientes, é fundamental respeitar os planos de segurança e comunicar imediatamente quaisquer incidentes ou falhas que possam prejudicá-los;
- ✓ Caso suspeite de qualquer ato ou omissão que possa prejudicar sua função e/ou os interesses e objetivos da empresa, é necessário comunicar imediatamente ao canal de denúncias ou superior hierárquico.
- ✓ Ter iniciativa, comprometimento com o aprendizado profissional e comunicar ao superior quando não se sentir preparado para uma tarefa, visando obter os recursos necessários para melhorar suas habilidades.
- ✓ Reconhecer e comunicar erros ao superior imediatamente, usando a oportunidade como aprendizado. Isso nos permite identificar as causas do erro e evitar ocorrências futuras.

- ✓ Ressarcir o Grupo 5 Estrelas, ou seus clientes, em caso de prejuízo causado por conduta intencional ou negligente, incluindo o pagamento de multas de trânsito quando aplicadas;
- ✓ Manter uma conduta cuidadosa em espaços públicos durante o exercício da atividade profissional, evitando qualquer comportamento que possa prejudicar a imagem da empresa.
- ✓ Não divulgar informações confidenciais do Grupo 5 Estrelas, incluindo dados técnicos, administrativos, comerciais e outros relacionados aos negócios da empresa. Essa obrigação de sigilo se estende mesmo após o término da relação com o Grupo 5 Estrelas.
- ✓ Não imprimir ou copiar documentos não relacionados aos negócios do Grupo 5 Estrelas no local de trabalho, e ao término do contrato de trabalho, devolver todos os documentos ligados aos negócios da empresa, bem como qualquer ativo, como celulares, notebooks, etc.
- ✓ Registrar obrigatoriamente os horários na folha de ponto com precisão, incluindo variações de minutos.
- ✓ Permitir a instalação de rastreadores em veículos e aparelhos celulares, mesmo que sejam de propriedade dos funcionários do Grupo 5 Estrelas, e que são usados para fins de trabalho.
- ✓ Sempre que possível, comunicar o superior hierárquico sobre falta ou atraso com antecedência de 72 (setenta e duas) horas. Caso não seja possível, apresentar o atestado médico ou justificativa em até 48 (quarenta e oito) horas.
- ✓ Utilizar mídias digitais e redes sociais com prudência, incluindo grupos de conversa, a fim de manter a conduta e a reputação do Grupo 5 Estrelas intactas.



CONDUTA EM LOCAL DE TRABALHO

Cada colaborador deve ajudar a criar e manter um ambiente agradável e profissional, baseado na organização, limpeza e integridade física e mental.

É fundamental também executar suas atividades com dedicação e responsabilidade, visando atender às necessidades dos clientes e demais partes interessadas.

SÃO DEVERES DOS NOSSOS COLABORADORES

QUANTO AO AMBIENTE DE TRABALHO



Usar o crachá de identificação em local visível e o uniforme completo adequado à função;



Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e/ou coletivos (EPCs) exigidos;



Não utilizar o celular durante o expediente, exceto se necessário para a realização das atividades profissionais;



Manter o ambiente de trabalho sempre limpo, organizado e saudável;



Evitar desperdício de insumos como papéis, água e energia;



Não fumar, consumir bebidas alcoólicas ou ingerir medicamentos que causem desatenção e diminuam os reflexos.



Ao fazer declarações em nome da empresa, é essencial representá-la de maneira exemplar, transmitindo fielmente suas missões e valores.



Garantir a consolidação das marcas do Grupo 5 Estrelas e preservar o patrimônio da empresa, considerando todas as partes envolvidas.



O uso de e-mails com conteúdos moralmente condenáveis, difamatórios, ofensivos, com apologia às drogas ou ao terrorismo é proibido. Caso ocorram, serão utilizadas para investigações de atividades ilegais ou para a defesa da vítima.



Reportar comportamentos desrespeitosos, inadequados ou ameaçadores, incluindo incidentes de assédio sexual ou moral, diretamente aos gestores ou através do canal de Ouvidoria.

REGISTRO DE PONTO

O registro do ponto é obrigatório e essencial para assinalar o tempo em que o colaborador está no desempenho das suas atividades. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do profissional.

A apresentação de atestados, justificativas de faltas e atrasos deve ser formalizada e autorizada pelo superior hierárquico e direcionada ao Departamento Pessoal.

CONDUTA ADEQUADA:

- Apresentar um atestado médico ou justificativa de falta ou atraso ao superior hierárquico em até 48 horas após a ocorrência.
- Sempre que possível, informar o seu superior hierárquico com 72 horas de antecedência sobre sua ausência ou atraso, apresentando um atestado médico ou justificativa assim que possível.

CONDUTA INADEQUADA:

- Chegar atrasado ou faltar, sem justificativa adequada, a qualquer ato ou serviço que seja necessário participar ou assistir;
- Deixar de regressar à hora determinada no local de serviço;

VESTUÁRIO

É responsabilidade dos colaboradores do Grupo 5 Estrelas que recebem uniformes específicos manter a higiene de suas vestimentas. É importante que lavem, passem e mantenham o uniforme cheiroso para garantir a qualidade do serviço prestado.

Para os funcionários isentos de uniforme, o Grupo 5 Estrelas pede que usem bom senso na seleção das vestimentas para o ambiente de trabalho. Recomendamos o uso de roupas sociais e compatíveis com o ambiente profissional.

CONDUTA ADEQUADA:

- Comparecer ao local de trabalho com uniforme lavado e passado, bem como manter a apresentação pessoal asseada.

CONDUTA INADEQUADA:

- Ser descuidado no asseio do corpo e do uniforme;
- Estar sem o uniforme determinado, quando exigido;
- Usar o uniforme ou parte dele quando fora do local de serviço;
- Recusar fardamento, equipamento e EPIs ou artigo de recebimento obrigatório;
- Dar, vender ou trocar peças de uniformes fornecidos pelo Grupo 5 Estrelas;

CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesse é toda e qualquer oportunidade de ganho pessoal que o colaborador estiver executando a fim de promover favorecimentos a si, familiares, amigos ou a agir contra os interesses do Grupo 5 Estrelas.

Todo e qualquer tipo de conflito que possa ou pareça criar transtornos devem ser evitados.

CONDUTA INADEQUADA:

- Fazer qualquer transação de caráter comercial no horário de serviço;
- Provocar conflito, desordem ou tumulto a respeito de política ou religião;
- Cultivar inimizades entre os colaboradores ou seus familiares;
- Receber visitas nos postos de serviço;
- Distrair-se com assuntos estranhos ao serviço;
- Utilizar telefones da empresa por motivos particulares;
- Participar de jogos em serviço;
- Difundir assuntos de caráter confidencial, cuja divulgação possa ser prejudicial à disciplina ou à boa ordem do serviço;

CONFIABILIDADE

Deve-se manter sigilo absoluto durante e após o término do vínculo empregatício, e não compartilhar com ninguém, direta ou indiretamente, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais relacionados aos negócios do Grupo 5 Estrelas. Isso inclui dados sobre a organização interna, clientes, serviços, pesquisas, aprimoramentos, invenções, contabilidade, sistemas de informática e qualquer outro documento confidencial. No entanto, é permitida a utilização de tais informações durante a vigência contratual para o exercício de suas funções, se necessário.

Para garantir a segurança das informações, é importante lembrar que os e-mails e pastas de arquivos armazenados nos servidores pertencem exclusivamente ao Grupo 5 Estrelas. Isso significa que eles podem ser analisados ou auditados pela presidência, ouvidoria ou superior hierárquico a qualquer momento e sem aviso prévio. O não cumprimento das normas pode resultar em medidas disciplinares e até mesmo em ações judiciais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MÍDIAS DIGITAIS

A nossa missão é proporcionar segurança, conforto e bem-estar aos nossos clientes. Por isso, em locais de trabalho que exijam atenção total dos colaboradores, é proibido o uso de dispositivos digitais e celulares para evitar distrações.

Na utilização de meios digitais, é crucial evitar qualquer forma de comunicação que tenha o propósito de difamar a conduta e a integridade do Grupo 5 Estrelas, seus profissionais ou clientes. Isso inclui grupos em aplicativos e registros de informações por meio de celulares ou quaisquer outros meios de comunicação.

ÁLCOOL E DROGAS

O Grupo 5 Estrelas não admite que seus colaboradores trabalhem sob o efeito ou influência de álcool, drogas ou medicamentos que possam causar desatenção, distúrbios ou reflexos reduzidos durante o desempenho de suas atividades ou serviços.

PRECONCEITOS

Durante nossa jornada, nos dedicamos a atingir a excelência e profissionalismo, através da valorização da integridade e do respeito a todos ao nosso redor. Nosso compromisso é transmitir esses princípios aos nossos colaboradores.

A defesa dos direitos humanos pelo Grupo 5 Estrelas é uma prática diária que abrange todos os membros da equipe, desde sócios até diretores e colaboradores, independentemente da posição ocupada. Essa responsabilidade não deve ser negligenciada.

O Grupo 5 Estrelas valoriza e segue rigorosamente as normas, convenções e acordos trabalhistas. Nós acreditamos na igualdade de tratamento entre todos os colaboradores e condenamos veementemente qualquer tipo de discriminação.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

É responsabilidade de todos construir um ambiente de trabalho digno e respeitoso, onde qualquer forma de assédio, seja moral ou sexual, é inaceitável. Independentemente do nível hierárquico, todas as ações desrespeitosas devem ser relatadas à Ouvidoria, que imediatamente buscará o posicionamento oficial do Grupo 5 Estrelas. Não toleraremos nenhum tipo de assédio no local de trabalho.

Se qualquer comportamento antiético, irregular ou ilegal for observado, mesmo que não esteja previsto nos códigos do Grupo, os colaboradores podem reportar o incidente ao seu superior hierárquico ou diretamente ao canal de Ouvidoria. Esses canais tomarão as medidas corretivas necessárias, em conformidade com os padrões da empresa, e garantirão a confidencialidade do denunciante.

Toda conduta antiética será avaliada por meio de procedimentos que assegurem o direito à defesa e ao contraditório.

CORRUPÇÃO

O Grupo 5 Estrelas oferece aos seus colaboradores a melhor estrutura em termos de materiais, equipamentos, eletrônicos, veículos e outros utensílios, para serem usados com o máximo cuidado e atenção.

Além disso, canais de denúncia seguros estão disponíveis para aqueles que precisam reportar atividades ilegais, com sigilo total para proteger os denunciantes.

PATRIMÔNIO

O Grupo 5 Estrelas é contra a prática de suborno e corrupção e toma medidas rigorosas para evitar comportamentos antiéticos, garantindo transparência e integridade em todas as interações públicas e privadas.

Ao término do vínculo empregatício, é obrigatória a devolução do patrimônio da empresa sob sua posse, como celulares, notebooks, pastas e demais itens.

SAÚDE E SEGURANÇA

O Grupo 5 Estrelas foi certificado com a OHSAS 18001, com o intuito de elevar os padrões de qualidade para seus funcionários e clientes.

O foco está em aplicar as melhores práticas de saúde e segurança do trabalho, garantindo o bem-estar de todo o nosso time.

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

O processo disciplinar é aplicado em caso de violação dos princípios éticos, deveres e obrigações, bem como em ações contrárias às regras e ordens estabelecidas por leis, regulamentos, normas ou superiores hierárquicos competentes.

A aplicação do procedimento disciplinar deve ser proporcional à gravidade, e será assim classificada:

- **ADVERTÊNCIA**
- **SUSPENÇÃO**
- **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

Se houver comportamento que viole as normas externas ou internas, a empresa iniciará um procedimento disciplinar para corrigir e prevenir o problema, além de punir o infrator, se necessário. Os gestores de cada setor tomarão conta dessa supervisão em conjunto com a diretoria administrativa.

Nos casos previstos pela legislação, o Grupo 5 estrelas seguirá as leis em vigor, independentemente do que está estabelecido neste código.

Aquele que praticar conduta inadequada será ouvido por escrito ou por e-mail, imediatamente ou assim que retornar da folga. Não sendo a justificativa acolhida, a pena será imediatamente aplicada, que poderá ser uma advertência, suspensão de 1 a 10 dias ou demissão por justa causa.

A **advertência** será aplicada em caráter confidencial e pode ser comunicada de forma verbal ou escrita, além de ser registrada na ficha do colaborador.

A **suspensão** deixará o contrato de trabalho suspenso pelo período estipulado, com prejuízo de salário e verbas trabalhistas relativas aos dias de afastamento.

A **demissão por justa causa** encerra o contrato de trabalho na forma da legislação trabalhista.

As decisões não são passíveis de recurso, e a diretoria administrativa reserva-se o direito de revisar a qualquer momento as ações tomadas pelos gestores de cada setor, incluindo a respectiva penalidade aplicada.

CONDUTAS QUE GERAM ADVERTÊNCIA

- Atrasar, sem justificativa válida, a execução de uma ordem recebida de um superior;
- Receber ou guardar bens que não estejam incluídos nas responsabilidades do cargo exercido;
- Desrespeitar medidas gerais de ordem, atrapalhar sua execução ou colaborar para isso;
- Portar-se sem compostura no local de serviço;
- Fazer qualquer transação de caráter comercial no horário de serviço;
- Ser descuidado no asseio do corpo e do uniforme;
- Estar sem o uniforme determinado, quando exigido;
- Faltar ou chegar atrasado, sem justo motivo, a qualquer ato ou serviço de que deva participar ou a que deva assistir;
- Deixar de regressar à hora determinada no local de serviço;
- Deixar de comunicar ao Grupo 5 Estrelas mudança de endereço domiciliar e telefone;

- Transitar em seu local de serviço sem portar documento atualizado comprobatório de identidade (crachá visível e/ou CNV, no caso para vigilante) ou CNH para o caso de motoristas ou motociclistas;
- Não informar prontamente ao seu superior imediato ou à pessoa responsável sobre qualquer fato que possa ameaçar a disciplina ou a segurança da empresa ou órgão ao qual está vinculado.
- Provocar conflito, desordem ou tumulto a respeito de política ou religião;
- Cultivar inimizades entre os colaboradores ou seus familiares;
- Receber visitas nos postos de serviço;
- Distrair-se com assuntos que não estão relacionados ao trabalho;
- Usar o uniforme ou parte dele quando fora do local de serviço;
- Utilizar telefones da empresa para motivos particulares;
- Deixar de lançar as anormalidades ocorridas no “Livro de Ocorrência”;
- Remover o rastreador instalado no aparelho celular ou no veículo utilizado para atividades do Grupo5 Estrelas

CONDUTAS QUE GERAM SUSPENSÃO

- Receber duas advertências pelo mesmo motivo no prazo de um ano.
- Cometer ações que violem a conduta ética do Grupo 5 Estrelas, resultando em penalização com advertência, especialmente se houver má-fé ou intenção de prejudicar a missão, valores e objetivos da empresa;
- Dirigir-se ou referir-se a um superior de modo desrespeitoso ou acintoso;
- Induzir ou colaborar intencionalmente para que seu colega de trabalho cometa uma transgressão;
- Utilizar argumentos falsos ou agir de má-fé;
- Permutar serviço;
- Recusar uniformes, equipamentos, EPIs ou artigo de recebimento obrigatório;
- Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, quando isso lhe competir, qualquer prescrição ou ordem regulamentar;
- Faltar com a verdade;
- Omitir informações que possam conduzir à apuração da verdade;
- Não atender à advertência de superior;

- Danificar ou extraviar equipamentos ou documentos do Grupo 5 Estrelas ou do cliente, que estejam sob sua responsabilidade direta ou não, resultará em reparação pelos danos causados.
- Deixar de se apresentar, sem motivo justificado, ao posto para o qual tenha sido transferido;
- Ausentar-se sem a devida autorização do local onde deva permanecer;
- Dormir no posto de trabalho, mesmo que momentaneamente.
- Deixar de fazer cursos de natureza obrigatória ou deixar de fazer a reciclagem, no caso para vigilante e bombeiro civil, salvo se constituir falta mais grave;
- Deixar de fazer a atualização da Carteira Nacional de Vigilante, salvo se constituir falta mais grave;
- Divulgar tópicos confidenciais, cuja exposição pode prejudicar a disciplina e o bom andamento do serviço;
- Provocar ou desafiar seu superior, seu igual ou subordinado;
- Utilizar de forma indevida equipamento, material ou qualquer objeto alheio do Grupo 5 Estrelas ou da empresa contratante;
- Simular doença para esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever;
- Realizar ou propor empréstimos em dinheiro envolvendo superior, igual ou subordinado;
- Transitar no local de trabalho fora do expediente, a menos que seja expressamente autorizado pelo gestor.

CONDUTAS QUE GERAM DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

- Desonestidade e/ou má conduta considerada grave;
- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
- Negociação por conta própria ou por terceiros sem a permissão do empregador, quando for considerada um ato de concorrência ou prejudicial ao serviço da empresa em que o empregado trabalha.
- Condenação criminal do empregado, cuja a sentença foi confirmada, exceto se a execução da pena for suspensa.
- Falta de empenho no desempenho de suas funções;
- Embriaguez habitual ou em serviço;
- Violação de segredo da empresa;
- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
- Abandono do emprego;
- Ato lesivo da honra praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- Prática constante de jogos de azar;
- Perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado;
- Atos atentatórios à segurança nacional.

CONDUTAS COM O PÚBLICO EXTERNO

Cada empresa do Grupo 5 Estrelas existe por causa dos seus clientes. Por isso, é essencial que nossas interações com o público externo sejam conduzidas com responsabilidade ética e social.

As regras estabelecidas pelo código de conduta são aplicáveis, sempre que possível, em nossas interações com o público externo durante o horário de trabalho.





Priorizando a confiança em primeiro lugar junto aos nossos clientes e colaboradores, oferecemos tratamento diferenciado em todas as nossas relações, honrando nossas obrigações contratuais e buscando sustentabilidade e responsabilidade social.



O Grupo 5 Estrelas segue estritamente as normas governamentais e mantém um relacionamento institucional com líderes governamentais para participar de forma colaborativa e efetiva nas decisões do governo local e federal.



No Grupo 5 Estrelas, a participação ativa em todos os sindicatos e organizações que representam os serviços que oferecemos é fundamental. Nós buscamos sempre participar ativamente das decisões e do cumprimento das obrigações.



Respondemos de maneira natural às notícias publicadas na mídia social e jornalística, pois estamos cientes dos impactos - positivos e negativos - que podem afetar as decisões e políticas. É fundamental salientar que sempre honramos a liberdade de imprensa.



Mantemos um excelente relacionamento com os concorrentes do setor em que atuamos, buscando sempre, com princípios éticos e respeitáveis, participar da livre concorrência de mercado, cumprindo sempre a legislação específica de cada atividade.



Buscamos constantemente novas tecnologias e tendências do mercado para nos prepararmos e oferecermos um serviço de excelência. Para alcançar esse objetivo, estabelecemos parcerias comerciais com uma ampla variedade de fornecedores, gestores públicos e privados, e entidades públicas e privadas.



Com o intuito de seguir os princípios de boas práticas e relacionamentos, o Grupo 5 Estrelas trabalha em prol dos interesses da comunidade. Isso se traduz na criação de novas oportunidades de emprego e melhores relações interpessoais por meio de ações específicas e mídias sociais.



Somos certificados pela ISO 14001, e por isso levamos a sério a responsabilidade de contribuir para reduzir a poluição, conservar água e energia e evitar impactos negativos no meio ambiente. Além disso, promovemos o respeito por todos os tipos de animais, especialmente os inofensivos, e não toleramos maus-tratos ou abusos. Respeitamos rigorosamente as normas ambientais e incentivamos práticas empresariais que estejam alinhadas com essa causa.



Cada ação individual tem o poder de impactar positivamente a confiança e a integridade de nossa organização. Ao colocar em prática esse Manual de Conduta, estamos fortalecendo nosso vínculo como equipe, reforçando nossa determinação e reafirmando nosso compromisso com a integridade, a ética e a excelência em tudo o que fazemos.

SEJA BEM-VINDO(A) AO NOSSO TIME DE ESTRELAS!



CONTATOS

BRASÍLIA

Atendimento: (61) 3963-3060

Departamento Pessoal: (61) 9.9997-0181

Departamento Operacional: (61) 9.9612-9379

GOIÁS

Departamento Pessoal: (62) 9.9840-3481

Departamento Operacional: (62) 9.9919-4468

MATO GROSSO

Departamento Pessoal e Operacional (65) 9.9986-5382

MINAS GERAIS

Atendimento: (61) 3963-3060

Departamento Pessoal: (61) 9.9997-0181

Departamento Operacional: (61) 9.9612-9379

SÃO PAULO

Departamento Pessoal e Operacional (11) 9.5604-2243

WWW.GRUPO5ESTRELAS.COM.BR

